




DIRETRIZES PARA INTERVENÇÕES PARLAMENTARES

13º Encontro da Rede Parlamentar para a Igualdade de Gênero (RPIG) do ParI Americas Reforçando a Proteção Social Além do COVID-19: O que os Dados Revelam

Sessão Plenária

 segunda-feira, 4 de outubro de 2021 | 10:30-13:30 (UTC – 04:00)

D. 11:30 (UTC – 03:00)
Argentina Brasília, Brasil Chile Paraguai Suriname

Durante a Sessão Plenária do 13º Encontro da Rede Parlamentar para a Igualdade de Gênero (RPIG) do ParI Americas, haverá um espaço para breves intervenções acerca de planejamento e ações nacionais para o fortalecimento de sistemas de proteção social em resposta a vulnerabilidades, criadas ou exacerbadas pela pandemia do COVID-19. As e os participantes serão encorajados a compartilhar informações sobre como esses sistemas têm por base a coleta e o uso de dados desagregados por gênero e, outras variáveis e evidências a respeito das experiências de diferentes grupos populacionais.

Essa parte da agenda é denominada “**Experiências parlamentares na promoção da proteção social inclusiva durante e após o COVID-19**” e ocorrerá aproximadamente nos horários locais informados abaixo, após a abertura da Sessão Plenária e os relatos sobre os resultados das sessões anteriores do Encontro.

D. 12:10 – 13:50

Um(a) moderador(a) anunciará as(os) parlamentares que se inscreveram para participar (um expositor por país). No tempo que restar, parlamentares de países que não tenham feito intervenções poderão solicitar a palavra para compartilhar a experiência do seu respectivo país ou, apresentarem outras reflexões sobre o tema.

Consulte a [agenda on-line](#) para visualizar a relação atual de expositores confirmados.

Pedimos aos expositores que sua intervenção não dure mais do que cinco minutos (no máximo 700 palavras, aproximadamente), para que representantes de todos os parlamentos que desejem participar possam fazê-lo.

Durante a intervenção, convidamos as e os participantes a abordarem as seguintes questões:

- Uma **medida de proteção¹ social** que tenha sido introduzida em seu país no contexto da pandemia do COVID-19 como forma de oferecer alívio e que seja **sensível ao gênero** em termos da sua criação e entrega.
 - Caso seja aplicável, as e os expositores poderão destacar os seguintes aspectos com relação à medida selecionada:
 - Quais são as necessidades sociais que ela tem como objetivo abordar?
 - O que confere total eficiência a essa medida?
 - Que tipo de dados e análise respaldam a criação e entrega da medida?
 - De que forma o parlamento se envolveu na sua adoção? (marcos legais, consultas à cidadania, aprovação orçamentária, etc.).
 - A medida introduzida interage com mecanismos de proteção social pré-existentes? Ela será mantida ou adaptada após a pandemia do COVID-19?

Em caso de dúvidas a respeito das diretrizes aplicáveis a esse espaço de intervenção parlamentar, favor entrar em contato com Lisane Thirsk (lisane.thirsk@parlamericas.org).

¹ A Organização Internacional do Trabalho (OIT) define a proteção social como “O conjunto de políticas e programas criados para a redução e prevenção da pobreza e vulnerabilidade ao longo do ciclo de vida. A proteção social inclui benefícios para crianças e famílias, maternidade, desemprego, acidentes de trabalho, doença, velhice, deficiência, sobreviventes, bem como de proteção à saúde. Sistemas de proteção social lidam com todas essas áreas de política por um misto de regimes de contribuição (seguro social) e benefícios não contributivos financiados por impostos, entre eles, a assistência social”. Fonte: "[Relatório Mundial sobre Proteção Social 2017–19: Proteção Social Universal para o Alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável](#)," Genebra: Organização Internacional do Trabalho, 2017.